

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE **IBICARÉ**

CNPJ 82 508 433/0081-00

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Av. Nereu Ramos, 257 - Centro – Ibicaré – SC- CEP 89.640-000

FONE (0xx) 49 3538-0272

Laboratório Regional de Videira: Rua José Boiteux, 88-Bairro Marafon - Videira – SC

CEP 89.560-000 - Fone (49) 3533-7071- labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua D. Pedro II, 133 – Centro - CEP 89.640-000-FONE (0xx) 49 3538-0331

A CASAN está presente no município de Ibicaré desde 13/02/1976, onde a captação de água bruta é realizada no Rio São Bento, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

Existem poucas vegetações nativa na bacia hidrográfica e atividades agrícolas desenvolvidas por propriedades rurais.

A qualidade do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Fontes de possível contaminação: atividades agrícolas.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA Nº357/2005, segundo o qual este manancial recebe classificação 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Francisco Lindner, 188 – Centro – Cep 89.600-000 – Joaçaba –SC – FONE (49) 3522-0626. A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Ibicaré**, consiste na desinfecção com cloro e fluoretação (Poço Profundo) e uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água (Poço Profundo e Rio São Bento);

Processo no qual ocorre o recalque de água do poço e da represa através de bombas de sucção até na ETA.

2. Processo de Clarificação (Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração);

Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC). Conseqüentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.

3. Desinfecção, Fluoretação;

Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.

4. Distribuição e Armazenamento.

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em seis reservatórios com capacidade total de 315 m<sup>3</sup>.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Flúor	Coliformes totais	E. coli / Colif. Term.
Nov/16	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	7	9	10
Dez/16	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	8	7	9	10
Jan/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	3	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	7	4	10	10
Fev/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	8	8	10	10
Mar/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	8	7	10	10
Abr/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Mai/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Jun/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	9	8	10	10
Jul/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	8	10	10
Ago/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	8	10	10
Set/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Out/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	6	10	10
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	10	10	8	10	10
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>0,7 – 1,0 mg/L</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**